Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 535/2016

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional de Alexandria- RN, nas escolas de ensino fundamental, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aprova.

Art.1° - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.

Art. 2° - Nas escolas públicas de ensino fundamental, além do disposto no art. 1°, torna obrigatória a execução uma vez por semana, do Hino do Município de Alexandria.

Art.3° - Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, pra o chefe do poder executivo regulamentar a presente lei.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Manoel Matias, sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN, em 22 de Março de 2016.

Manuel Abrantes Nobre Junior
Vereador

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 535 / 2016

"Dispõe sobre a execução do Hino Nacional de Alexandria-RN, nas escolas de ensino fundamental e dá outras Providências"

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 29 de Março de 2016

Francisco Gil Fábio Taveira

Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 535 / 2016

"Dispõe sobre a execução do Hino Nacional de Alexandria-RN, nas escolas de ensino fundamental e dá outras Providências"

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 29 de Março de 2016

Francisco De Assis Euflauzino
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 535 / 2016

"Dispõe sobre a execução do Hino Nacional de Alexandria-RN, nas escolas de ensino fundamental e dá outras Providências"

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 05 de Abril de 2016

Francisco Marcos de Almeida
Vereador Relator

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 535 / 2016

"Dispõe sobre a execução do Hino Nacional de Alexandria-RN, nas escolas de ensino fundamental e dá outras Providências"

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 1º Votação.

Em 05/04/2016

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 1º Votação.

Em 05/04/2016

Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 2º Votação.

Em 12/04/2016

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 2º Votação.

Em 12/04/2016

Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 3º Votação.

Em 12/04/2016

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 3º Votação.

Em 12/04/2016

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1780 / 2016

Francisco Gil Félix Taveira
Presidente